



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica no veículo placa: GBH-9141

Pas/Automóvel/Não Aplic Renault Kwid 1.0 Zen 2 - 2023/23024 - BRANCO

1.1. Especificação

ANEL DE VEDAÇÃO EM AÇO AR CONDICIONADO
FILTRO DE OLEO PARA MOTOR
FILTRO DE ENTRADA DE AR
AIR CLEANER
HIGIENIZADOR SISTEMA AR CONDICIONADO
FILTRO DE AR DO HABITACULO
KIT REVISÃO
OLEO LUBRIFICANTE
FILTRO DE COMBUSTIVEL

1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	ANEL DE VEDAÇÃO EM AÇO DO AR CONDICIONADO	PEÇA	10,79	1	10,79
2	FILTRO DE OLEO PARA MOTOR	PEÇA	55,90	1	55,90
3	FILTRO DE ENTRADA DE AR	UNID.	50,00	1	50,00
4	AIR CLEANER	UNID.	129,00	1	129,00
5	HIGIENIZADOR SITEMA AR CONDICIONADO	PEÇA	56,78	1	56,78
6	FILTRO DE AR DO HABITACULO	PEÇA	45,00	1	45,00
7	KIT REVISÃO	PEÇA	75,00	1	75,00
8	OLEO LUBRIFICANTE- AUTOMOVEL LEVE	ML	0,0421	2900	122,09
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PEÇA	54,45	1	54,45

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica. Lembrando da necessidade contínua do referido veículo nos atendimentos aos munícipes relacionados a Secretaria de Segurança Pública.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

***O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 599,01 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO)

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

- 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.4.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Segurança Pública


João Pereira
Secretário Municipal de
Segurança Pública



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aquisição de serviço de mão-de-obra do veículo GBH-9I41 Pas/Automóvel/Não Aplic Renault Kwid 1.0 Zen 2 - 2023/23024 - BRANCO

1.1. Especificação

SERVIÇO MÃO-DE-OBRA DE REVISÃO 10.000KM
SERVIÇO MÃO-DE-OBRA DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	SERVIÇO MÃO-DE-OBRA DE REVISÃO 10.000KM	SERV.	260,00	1	260,00
2	SERVIÇO MÃO-DE-OBRA DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERV.	160,00	1	160,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação de mão-de-obra para a manutenção corretiva mecânica do veículo. Lembrando da necessidade contínua do referido veículo nos atendimentos aos munícipes relacionados a Secretaria de Segurança Pública.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

***O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 420,00(QUATROCENTOS E VINTE REAIS)*

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br